



83

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 453 DE 9 DE JULHO DE 1964

- Suplementa verba do Orçamento do ano de 1964

ANTÔNIO TISSEÓ, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

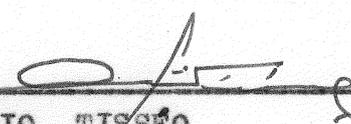
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a dotação da rubrica 110-111.8.00.1 - Pessoal Variável do Orçamento em vigor, suplementada na importância de UM MILHÃO, CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS (R\$ 1.125.400,00).

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento dos encargos desta lei serão obtidos através de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

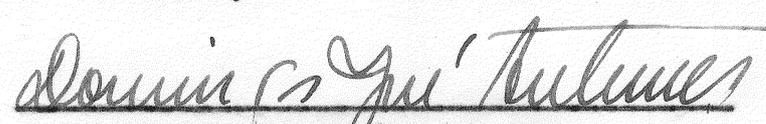
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 9 de julho de 1964



ANTÔNIO TISSEÓ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 de julho de 1964.



DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria